

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.703, DE 7 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/07/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191394** e o código CRC **56DC6A5C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0191394

**ANEXO I**

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1100	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	500.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	009	EP NILTO TATTO 3735001
	1101	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	400.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	006	EP JILMAR TATTO - 25280
	1102	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	007	EP DEL PALUMBO - 43490
	1103	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	008	EP MARCOS PEREIRA 4161005

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **1.150.000,00**

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso	
05	00
1.150.000,00	

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **1.150.000,00**